

## FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

# A ARBITRAGEM PARAIBANA "BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO " 2024-2025



OFÍCIO CIRCULAR Nº 280/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS, CLUBES, LIGAS, TJDF, MP, IMPRENSA, TORCEDORES

ASSUNTO: TAXAS, DIÁRIAS E TRANSPORTE DA ARBITRAGEM PARAIBANA CAMPEONATO FEMININO DE 2024

### "RACISMO E LGBTFOBIA É CRIME !!! "

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 12.867 de 10/10/13; nº 14.597 de 14/06/2023; CONSIDERANDO, Conselho Técnico do Campeonato Feminino realizado em 05/09/2024;

#### 1 TAXAS DE ARBITRAGEM:

FUNÇÃO	VALOR	
ÁRBITRO	R\$ 350,00	
ÁRBITRO ASSISTENTE	R\$ 175,00	
QUARTO ÁRBITRO, ÁRBITRO ASSISTENTE RESERVA	R\$ 100,00	

## 2 DIÁRIAS DA ARBITRAGEM:

DISTÂNCIA (IDA + VOLTA) ENTRE A ORIGEM E DESTINO QUE SERÁ REALIZADA A PARTIDA	TRANSPORTE	RECEBE	VALOR
ATÉ 100 KM	TERRESTRE	1 DIÁRIA DE	R\$ 60,00
ENTRE 101 E 300 KM			R\$ 110,00
ENTRE 301 E 600 KM			R\$ 120,00
ENTRE 601 E 1.100 KM			R\$ 130,00
ENTRE 1.101 ACIMA			R\$ 250,00

## 3 TRANSPORTE DE AUTOMÓVEL (TT)

- 3.1 Quando os designados residirem no mesmo município **DEVERÃO VIAJAR JUNTOS NO MESMO VEÍCULO**, com o ressarcimento ao condutor de R\$ 1,00 (Um Real) por km rodado (ida e volta);
- 3.2 Quando os designados residirem em municípios diferentes, cuja rota não permita viagem no mesmo veículo cada um que se deslocar terá direito ao ressarcimento de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) o km rodado (ida e volta);
- 3.3 No carro da arbitragem somente deverá viajar o árbitro, os assistentes, quarto árbitro, e assistente reserva quando tiver;

## 4 PARTIDAS ADIADAS / ATRASOS DE ÁRBITROS OU ANTECIPAÇÕES POR QUESTÕES LOGISTICAS:

- 4.1 Se a partida for adiada e realizada no dia seguinte, sem alteração da equipe da arbitragem, será acrescida uma diária em conformidade com a tabela mencionada, além das despesas de transporte (estádio-hotelestádio), se houver;
- **4.2** Na ausência de um dos integrantes da equipe de arbitragem, será substituído pela CEAF-PB e/ou Legislação Esportiva, com o substituto recebendo taxa, e diária correspondente;
- 4.3 Caso, integrantes da equipe de arbitragem chegar após iniciada à partida não assumirá a função e receberá apenas a diária;

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74 Fone 83.3241-4435 E-mail: <a href="mailto:ceaf.arbitragem.pb@gmail.com">ceaf.arbitragem.pb@gmail.com</a> site: <a href="www.federacaopbfutebol.com.br">www.federacaopbfutebol.com.br</a>



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL



# A ARBITRAGEM PARAIBANA "BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO " 2024-2025

## 5 CREDENCIAL E ESTACIONAMENTO COM SEGURANÇA:

5.1 - A Equipe de Arbitragem (Árbitro, Assistente nº 1 e nº 2, Quarto Árbitro e Assistente Reserva), deverão chegar no estádio juntos em um único veículo, sendo possível, o delegado da partida, deverá providenciar credenciais e estacionamento em local adequado. O clube mandante é o responsável pelo local.

## 6 REUNIÃO TÉCNICA / PROCEDIMENTOS / DIÁRIAS PARA RT:

- 6.1 A CEAF-PB, poderá determinar realização de reunião técnica a partida "CONCENTRAÇÃO";
- **6.2** A Equipe de Arbitragem quando designada para "CONCENTRAÇÃO", deverá estar na presente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 6.3 Os designados para "CONCENTRAÇÃO", receberão uma diária adicional;

### 7 FORMA DE RESSARCIMENTO

- 7.1 O Ressarcimento será realizado após partida, pela Federação Paraibana de Futebol por deposito identificado na Caixa Econômica Federal, desde que o prestador de serviço autônomo preencha o recibo e o e-social (anexos);
- 7.2 A Federação Paraibana de Futebol, recolherá o Seguro de Vida conforme legislação vigente;

### 8 I.N.S.S

- 8.1 A Federação Paraibana de Futebol, será responsável pelo recolhimento do I.N.S.S de cada um dos prestadores de serviço, estando o executor do serviço, obrigado a recolher 11% (onze por cento) do total de sua taxa de arbitragem;
- **8.2** O prestado de serviço Autônomo que recolher sobre o teto, deverá informar a FPF, mencionando a razão social, endereço e CNPJ com seus devidos comprovantes de recebimentos;

Atenciosamente.

ARTHUR ALVES JUNIOR PRESIDENTE DA CEAF-PB